



CBH-PIRACICABA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

DELIBERAÇÃO Nº 48, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Processo de outorga nº 4.628/2010, para canalização e/ou retificação de curso d'água (Dreno de Fundo) para fins de implantação de Pilha de Estéril/Rejeito (disposição de Estéril/Rejeito), localizada no município de Santa Bárbara/MG, requerido pela Mineração Ferro Puro Ltda.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA – CBH PIRACICABA-MG, criado pelo Decreto nº 40.292, de 16 de fevereiro de 2000, no uso de suas atribuições, definidas por lei e demais normas complementares, e considerando o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa CBH Piracicaba-MG nº 17, de 21 de fevereiro de 2017, que estabelece o seu Regimento Interno,

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG nº 07, de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais,

Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas,

Considerando a Deliberação Normativa CBH Piracicaba-MG nº 30, de 24 de novembro de 2015, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelo CBH Piracicaba-MG,



CBH-PIRACICABA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

Considerando o Parecer Técnico do IGAM, favorável ao deferimento do Processo de outorga nº 4.628/2010, encaminhado ao CBH Piracicaba-MG,

Considerando o Parecer Técnico IBIO-AGB Doce nº 07/2018, favorável ao deferimento do Processo de outorga nº 4.628/2010, encaminhado ao CBH Piracicaba-MG,

Considerando a reunião da Câmara Técnica Outorga e Cobrança – CTOC, realizada no dia 10 de dezembro de 2018, quando foi discutido e avaliado o Processo de outorga nº 4.628/2010, sendo decidida a recomendação à plenária do CBH Piracicaba pela sua aprovação,

Considerando a reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal – CTIL, realizada no dia 10 de dezembro de 2018, quando foram analisadas as questões institucionais e legais da tramitação do Processo de outorga nº 4.628/2010, sendo decidida a recomendação à plenária do CBH Piracicaba pela sua aprovação,

Considerando a 19ª Reunião Extraordinária do CBH Piracicaba, realizada no dia 19 de dezembro de 2018, quando foi aprovado pela plenária o Processo de outorga nº 4.628/2010,

DELIBERA:

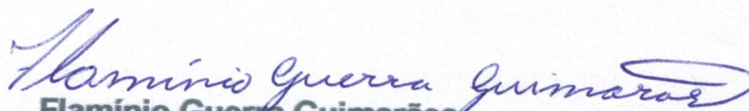
Art. 1º Fica aprovado o Processo de outorga nº 4.628/2010, referente ao pleito de outorga para canalização e/ou retificação de curso d'água (Dreno de Fundo) para fins de implantação de Pilha de Estéril/Rejeito (disposição de Estéril/Rejeito), localizada no município de Santa Bárbara/MG, requerido pela Mineração Ferro Puro LTDA, com as seguintes recomendações ao empreendedor, a serem encaminhadas para avaliação da SUPRAM-CM:



CBH-PIRACICABA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

- I. O atendimento, por parte do empreendedor, das exigências do órgão ambiental no que se refere à situação dos recursos hídricos em sua área de influência, no intuito de não comprometer os usos múltiplos;
- II. Informar ao CBH Piracicaba-MG sobre qualquer anormalidade quali-quantitativa das águas superficiais e subterrâneas na sua área de influência;
- III. Apresentar ao CBH Piracicaba-MG os Relatórios de Monitoramento anuais referentes ao Dique de contenção de sedimentos da Pilha de Estéril/Rejeito;
- IV. Apresentar ao CBH Piracicaba-MG os Relatórios de Monitoramento do curso de água imediatamente a jusante da Pilha de Estéril/Rejeito, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº 24462/2009/001/2010;
- V. A garantia dos padrões de qualidade das águas dos corpos hídricos da área de influência do empreendimento, de acordo com as normas ambientais vigentes;

João Monlevade, 19 de dezembro de 2018


Flamínio Guerra Guimarães
Presidente